

sencial SRP nº 005/2024, cujo objeto contempla a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado (mão de obra qualificada, sob inteira responsabilidade da contratada, com apoio operacional e administrativo), destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

Da Revisão dos Preços: Para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, para o valor contratual, ficará reajustado para o valor mensal de R\$ 360.066,32 (trezentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), que representa o acréscimo de R\$ 52.095,76 (cinquenta e dois mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) no valor mensal, correspondente a 16,915826% de acréscimo ao valor registrado, conforme anexo I deste Termo. Valores atualizados, conforme documentos (Planilha de Custos e Formação de Preços e Resumo por Efetivo) que consta nos autos, que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado. Firmado entre as partes, através do Termo de Adesão nº 002/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 005/2024, que originou o Contrato nº 083/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 124.

Da Fundamentação Legal: O presente termo de reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo legal no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Manoel Osmar Ferreira de França, pelo Contratado.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Nº 084/2025.

Termo de Adesão Nº 002/2025.

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2024.

Pregão Presencial SRP Nº 005/2024.

Processo Administrativo Nº 104/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC e a empresa EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.346.913/0001-76.

Do Objetivo/Objeto Contratual: Constitui objetivo do presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Valor do Contrato, adjudicado ao CONTRATADO na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024, cujo objeto contempla a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado (mão de obra qualificada, sob inteira responsabilidade da contratada, com apoio operacional e administrativo), destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

Da Revisão dos Preços: Para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, para o valor contratual, ficará reajustado para o valor mensal de R\$ 76.354,68 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que representa o acréscimo de R\$ 15.454,68 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) no valor mensal, correspondente a 25,37714% de acréscimo ao valor registrado, conforme anexo I deste Termo. Valores atualizados, conforme documentos (Planilha de Custos e Formação de Preços e Resumo por Efetivo) que consta nos autos, que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado. Firmado entre as partes, através do Termo de Adesão nº 002/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 005/2024, que originou o Contrato nº 084/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 124.

Da Fundamentação Legal: O presente termo de reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo legal no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Manoel Osmar Ferreira de França, pelo Contratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1051, DE 17 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 298/2026, com vigência de 14/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e quando necessário a execução de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.105/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 Autorização de Uso de Barracas na Expo Tarauacá 2026, O Governo do Estado do Acre, por meio da Prefeitura de Tarauacá, torna pública a abertura de procedimento para sorteio e autorização de uso das barracas para a Expo Tarauacá 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 A Expo Tarauacá cultural que visa a valorização, preservação, proteção e divulgação da agricultura familiar, tendo, também o propósito de ser fonte de geração de renda para a comunidade.

1.2 A Expo Tarauacá 2026, será realizada nos dias 26 à 29 de agosto de 2026, na Rua Epaminondas Jácome, Bairro Centro – Loteamento Jardim aeroporto.

1.3. A programação do evento será divulgada pela mídia impressa, radiofônica e nas redes sociais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do presente chamamento público justifica-se pela necessidade de disciplinar, organizar e conferir transparência ao processo de seleção dos comerciantes interessados em explorar espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas e refeições durante a realização da Expo Tarauacá 2026. Considerando que a demanda por espaços comerciais no evento é superior à capacidade disponível e que há número indeterminado de interessados, torna-se indispensável a adoção de procedimento público que assegure igualdade de oportunidades a todos os participantes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia que regem a Administração Pública. O chamamento público constitui instrumento adequado para garantir a ocupação ordenada dos espaços destinados às barracas, proporcionando critérios objetivos de seleção, ampla divulgação das regras de participação e transparência em todas as etapas do procedimento. Além disso, possibilita à Administração Municipal realizar o planejamento da infraestrutura do evento, contemplando aspectos relacionados à segurança, mobilidade, higiene, vigilância sanitária, acessibilidade e organização do fluxo de pessoas. A medida também visa fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivando a participação de comerciantes, empreendedores, microempreendedores individuais (MEI), empresas e demais pessoas jurídicas do ramo alimentício, promovendo a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios durante a realização da Expo Tarauacá 2026. Dessa forma, o presente Chamamento Público mostra-se imprescindível para assegurar a adequada utilização dos espaços públicos disponibilizados para o evento, garantindo tratamento isonômico aos interessados, transparência na seleção dos participantes e a prestação de serviços de qualidade ao público, contribuindo para o sucesso da Expo Tarauacá 2026 e para o fortalecimento

das atividades econômicas e turísticas do Município de Tarauacá.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DAS BARRACAS

3.1 A Prefeitura Municipal de Tarauacá, disponibilizará 40 barracas para comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinária regional brasileira, bem como espaço para artesanato local conforme quadro abaixo:

TIPO	VAGAS	QUANTIDADE	VALOR
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	20	20	R\$ 600,00
BARRACAS DE BEBIDAS	20	20	R\$ 700,00

3.2 A autorização de uso das barracas será precedida de sorteio, devendo Prefeitura Municipal de Tarauacá, interessados apresentar a documentação solicitada, conforme Item 6, e comprometam-se a cumprir este regulamento, bem como efetuarem o pagamento do valor de acordo com a categoria escolhida, à título de autorização.

3.3 Também serão credenciados neste edital, vendedores ambulantes, bem como interessados em expor no espaço brinquedos infláveis ou não como cama elástica e afins.

TIPO	VAGAS	VALOR
PULA-PULA	10	R\$ 200,00
BRINQUEDOS INFLÁVEIS	05	R\$ 200,00
PARQUE COMPLETO	20	R\$ 3.000,00
VENDEDOR AMBULANTE	15	R\$ 100,00

3.4 A autorização das 5 (cinco) vagas para brinquedos infláveis ou não, bem como as 5 (cinco) vagas para espaços de brincadeiras será precedida de sorteio, devendo os interessados apresentar a documentação solicitada, conforme Item 6, e comprometam-se a cumprir este regulamento, bem como efetuarem o pagamento do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à título de autorização.

3.5 A autorização das 15 (quinze) vagas destinadas a ambulantes será precedida de sorteio, devendo os interessados apresentar a documentação solicitada, conforme Item 6, e comprometam-se a cumprir este regulamento, bem como efetuarem o pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) à título de autorização.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do sorteio de barracas, por autorização, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinária brasileira, todas as pessoas que possuem CNPJ, e ambulantes do ramo de atividade especificado acima, sediados ou residentes e domiciliados no Município de Tarauacá, e que atendam o disposto neste edital.

4.2 Fica vedada a participação e inscrição simultânea de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.3 Verificada pela comissão organizadora, a ocorrência de inscrição em desacordo com o item 3.2, inclusive mediante a identificação de duas ou mais pessoas pertencentes ao mesmo núcleo familiar inscritas para o mesmo certame, as respectivas inscrições serão canceladas, acarretando a eliminação definitiva dos envolvidos e a perda de qualquer direito decorrente da inscrição, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

5.1 As inscrições para as pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade de comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinária brasileira interessadas deverão inscrever-se nos dias 04 a 05 de agosto de 2026, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como a entrega dos documentos relacionados no Item 6. Da Entrega dos Documentos, devendo ser entregue a documentação na secretaria de cultura, turismo e Inovação 7:30 até as 12:00 horas.

5.2 Encerrado o prazo estabelecido no item 5.1. E não sendo a mesma prorrogada, não serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto.

5.3 Depois de publicado no Diário Oficial do Estado, este edital permanecerá disponível no site da prefeitura municipal de Tarauacá, durante toda a sua vigência.

5.4 O cadastro dos credenciados ficará ativo e disponível no banco de dados da Secretaria de Cultura, Turismo e Inovação, enquanto perdurar a vigência do edital.

6. A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

6.1 As pessoas jurídicas regularmente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), independentemente da natureza jurídica, interessadas em participar do processo de autorização de uso de barracas na Expo Tarauacá 2026, por meio de sorteio, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas, deverão apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, acompanhada da documentação abaixo relacionada, em cópia simples, acondicionada em envelope lacrado.

Documentação obrigatória:

I – Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

II – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ), independentemente da natureza jurídica da empresa;

III – Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

IV – Comprovante de endereço atualizado da pessoa jurídica ou de seu representante legal.

6.2 Poderão participar todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas e ativas perante a Receita Federal do Brasil, independentemente de sua na-

tureza jurídica (MEI, Empresário Individual, Sociedade Limitada, Sociedade Anônima, Cooperativas, Associações, Fundações e demais pessoas jurídicas detentoras de CNPJ), desde que possuam atividade econômica compatível com o objeto deste edital e atendam às demais exigências nele estabelecidas.

6.3 Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os ENVELOPES LACRADOS contendo os documentos relacionados no Item 6.1. Da Entrega dos documentos, do qual se dará recibo de entrega, será promovida a análise da respectiva documentação, que será realizado até o dia 07 de agosto de 2026, para a constatação da regularidade administrativa e fiscal ou "Habilitação", de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

6.4 Os inscritos que deixarem de atender o previsto neste edital e no seu regulamento ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos, bem como com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento, serão considerados inabilitados, não podendo participar dos sorteios específicos, não cabendo recurso contra a inabilitação nestes itens.

6.5 No dia 10 de agosto de 2026, será publicada a relação das inscrições deferidas e indeferidas para participação do sorteio das barracas da Expo Tarauacá 2026, conforme cronograma estabelecido neste Edital. A publicação será realizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tarauacá, contendo a identificação dos inscritos e a situação de cada inscrição. Somente os candidatos cujas inscrições forem deferidas estarão habilitados a participar do sorteio das barracas, na data e horário previstos no cronograma deste Edital.

6.6 No dia 11 de agosto de 2026, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos, serão realizados os sorteios das barracas destinadas, por meio de autorização, que ocorrerá no Teatro José Potyguara, sendo às 09h da manhã o sorteio para os candidatos habilitados.

6.7 No dia 12 de agosto de 2026, no Teatro José Potyguara, a partir de 10h, será realizado a reunião de orientação com os sorteados ou contemplados com a autorização de barracas, ocasião em que serão instruídos dentre outros assuntos o pagamento das autorizações, de acordo com o previsto no Item 3. Da Autorização de uso das Barracas, ocasião em que serão assinados os contratos de autorização.

7. DA ORGANIZAÇÃO DAS BARRACAS

7.1 Não será admitido a transferência e/ou terceirização da autorização da barraca, a qualquer título, situação que ocasionará a rescisão contratual ou termo.

7.2 A ordem de distribuição das barracas no layout oficial do evento ficará a cargo da organização do evento.

7.3 A estrutura básica de cada barraca será de madeira, com 3 (três) metros quadrados, é composta por tenda divisória, com peitoril em madeira, com instalação elétrica, sendo: 2 (duas) tomada, e um ponto de luz.

7.4 Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos produtos, serão de inteira responsabilidade das pessoas selecionadas.

7.5 A Prefeitura Municipal de Tarauacá, não se responsabiliza por perdas e danos de equipamentos e utensílios.

7.6 Os responsáveis pela barraca não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização, não sendo permitido desconfigurar a padronização das barracas.

7.7 O responsável pela barraca deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos disponibilizados pela Comissão de Organização do evento.

7.8 Os autorizados devem tratar o público com cortesia e urbanidade, bem como cumprir todas as regras deste edital, bem como exercer unicamente a atividade para qual foi contemplado.

8. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS

8.1 Cada barraca deverá manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio - grande), o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro ou fora das barracas.

8.2 É proibida a circulação de funcionários das barracas nos sanitários do evento, trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas.

8.3 É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc) para manipuladores de alimentos.

8.4 As barracas deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios.

8.5 Fica determinado que as pessoas que irão manipular os alimentos estejam em perfeita condição de saúde, bem como se utilizem de touca, mascaras e luvas, na manipulação dos alimentos.

8.6 É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos.

8.7 É proibido fumar dentro e nas proximidades das barracas e praça de alimentação.

8.8 Serão consideradas válidas somente as requisições de credenciamento finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, considerados os períodos definidos no cronograma constante nos itens 4.2.

8.9 É proibido a permanência de funcionários e responsáveis pelas barracas no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.

8.10 O ato de inscrição não implica no automático credenciamento na Prefeitura Municipal de Tarauacá.

8.11 O inscrito se responsabilizará pelo acompanhamento do cronograma e dos resultados publicados referentes a este edital, ocasião em que se reco-

menda o comparecimento dos interessados no dia do sorteio, após os sorteios, os contemplados serão notificados por ligação telefônica da contemplação, por isso recomenda-se que o mesmo informe na ficha de inscrição o telefone que esteja ativo.

8.12 É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

9. DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA

9.1 Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de lona ou pvc, produtos inflamáveis e tendas.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 As barracas só poderão funcionar obedecendo às orientações da Comissão de Organização do evento, da Vigilância Sanitária e em atenção das leis de segurança, facilitando o acesso para a sua vistoria.

10.2 Serão aplicadas pela Comissão de Organização do Evento, as advertências orais e/ou por escrito às questões consideradas graves, passíveis de rescisão do termo de uso e utilização de espaço público ou autorização de barraca.

10.3 Os responsáveis pelas barracas serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (madeira, tendas, piso, lâmpadas, entre outros).

10.4 O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelas barracas, durante o evento será passível de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação no evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão de Organização durante o evento.

11.2 A Comissão de Organização do evento será composta por funcionários da Prefeitura de Tarauacá.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do evento.

CADASTRO DE EXPOSITORES

NOME DO EVENTO: EXPO TARAUACÁ 2026			
Unidade: ERJT Data de Início: 27/08/2026 Data de Término: 31/08/2026			
Nome Completo:			
CPF:		Data de nascimento:	
Endereço residencial:			
Estado: AC		Cidade:	Bairro:
Fone residencial: ()		Fone Celular: ()	
E-mail:			
Razão social da principal empresa:		CNPJ:	
Endereço comercial:		CEP:	
Setor : () Comércio () Serviço () Indústria () Agronegócio			
Ramo de Atividade:			
Estado: AC		Cidade:	Bairro:
Fone comercial:		E-mail:	

Assinatura do cliente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Tarauacá/AC, CNPJ nº 04.052.718/0001-82.

OBJETO: Fortalecimento institucional e continuidade das atividades de representação, orientação, assistência e apoio aos trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras familiares de Tarauacá, conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.200/2026; Parecer Jurídico nº 438/2026.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição decorrente da natureza singular da entidade, de sua legitimidade exclusiva de representação sindical, da capilaridade e do histórico de atuação junto ao público rural do Município, sendo as metas da parceria adequadamente atingíveis pela entidade específica.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação, para eventual impugnação.

Tarauacá/AC, 30 de julho de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Instrumento: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026

Origem: Processo Administrativo nº 5.355/2026 e Dispensa de Licitação nº 010/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Partícipes: Município de Tarauacá, inscrito no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ nº 63.595.557/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica Termo de Cooperação Técnica a cooperação institucional entre o MUNICÍPIO e o SEBRAE/AC para execução das ações previstas para a ExpoTarauacá 2026, a realizar-se no período de 26 a 29 de agosto de 2026, mediante regime de coparticipação financeira destinado à implementação das ações de desenvolvimento econômico, fortalecimento da agricultura familiar, apoio aos pequenos negócios, estruturação dos espaços de exposição e comercialização, capacitação empresarial, orientação técnica e fornecimento da infraestrutura prevista na Proposta Comercial. Integram o objeto deste instrumento todas as ações, serviços, bens, estruturas e atividades constantes da Proposta Comercial apresentada pelo SEBRAE/AC, que passa a fazer parte integrante deste Termo para todos os fins de direito. A execução das ações observará rigorosamente o cronograma, as especificações técnicas e os quantitativos constantes da proposta aprovada pelas partes. A proposta comercial integra o termo como documento indissociável e detalha os itens e serviços objeto da cooperação.

Valor Global da Cooperação: R\$ 225.330,21 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e um centavos).

Coparticipação Financeira: SEBRAE/AC: R\$ 157.731,15 (70%); Município de Tarauacá: R\$ 67.599,06 (30%).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 14.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação.

Programa: 0006 – Tarauacá Melhor com Cultura.

Projeto/Atividade: 1.010 – Realização de Feiras, Eventos e Exposições.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1.500.00.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos partícipes, observado o prazo máximo de 15 de setembro de 2026.

Tarauacá/AC, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO –

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICOU a Dispensa de Licitação nº 010/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 5.355/2026, destinada à celebração de Termo de Cooperação Técnica em Regime de Coparticipação Financeira entre o Município de Tarauacá e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ nº 63.595.557/0001-32, visando à execução das ações previstas para a ExpoTarauacá 2026, com foco no fortalecimento do empreendedorismo, da agricultura familiar, dos pequenos negócios e do desenvolvimento econômico local. Valor Global da Cooperação: R\$ 225.330,21 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 157.731,15 (70%) correspondentes à participação financeira do SEBRAE/AC e R\$ 67.599,06 (30%) referentes à contrapartida financeira do Município de Tarauacá.
Tarauacá/AC, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 003/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.
Designa a equipe técnica para cumprimento de determinação judicial expedida pela Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ISMAR ALBERTO MOTA DA CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 005, publicado em 02 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica responsável pelo levantamento socioassistencial das famílias ocupantes da área objeto do processo judicial em trâmite perante a Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
I – Coordenador da Equipe: Uendel Paes da Cunha;
II – Assistente Social: Neilane Cristina Nunes de Moura;
III – Psicóloga: Kaenia Cristina Souza Maia;
IV – Entrevistador(a)/CadÚnico: Ricardo Barbosa da Cunha Junior
V – Apoio Administrativo: Ana Letícia Miranda Corrêa.
Art. 2º Compete à equipe:
I – Realizar visitas técnicas e entrevistas com as famílias;
II – Efetuar o diagnóstico socioeconômico;
III – Consultar informações no Cadastro Único;
IV – Identificar situações de vulnerabilidade e risco social;
V – Elaborar relatório técnico para encaminhamento ao Poder Judiciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri – Acre, 31 de julho de 2026.

ISMAR ALBERTO MOTA DA CRUZ
Séc. Municipal de Assistência Social
Dec.005/2025

PORTARIA Nº 432 DE 30 DE JULHO DE 2026
“Dispõe sobre a Divulgação do Relatório de Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2026, do Poder Executivo Municipal de Xapuri –Acre”.
O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e em atenção a Legislação Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa do Município de Xapuri – Acre.
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, do 3º bimestre de 2026 do Poder Executivo, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigos 54 e 55, e Resolução do TCE/AC nº 061/2007, alterada pelas resoluções nº 89/2014 e nº 115/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publica-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal

006º TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 – XAPURI/AC
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação dos candidatos do edital 004/2026 de acordo com a necessidade.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Cargo	Lotação
LORRAN BARBOSA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Para no prazo de 48 HORAS (dois dias úteis), portanto nos dias 04 e 05 de agosto de 2026, sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à sua contratação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOGE, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado.
O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
RG; (cópia e original)
CPF (cópia e original)
Título Eleitor; (cópia e original)
Carteira de Trabalho; (cópia e original)
Comprovante de residência; (cópia)
Comprovante de escolaridade, conforme o edital; (cópia e original);
Comprovante bancários; (cópias)
Exame de aptidão física e mental
Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.
Nada mais a tratar para o momento.
É a presente convocação.
Xapuri/Acre, 03 de agosto de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri